



EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O **instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar público a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto.

1. OBJETO

| COTAÇÃO/MODALIDADE |
|---|
| PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 3155 |
| MENOR PREÇO POR ITEM |

| OBJETO |
|---|
| AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE SANTILO – HMP , visando atender o contrato de gestão pactuado entre esta Organização Social e o Município de Porangatu, conforme condições abaixo estipuladas e detalhamento dos itens na Solicitação de Compras -SC anexa. |

| FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS |
|---|
| PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 27/12/2024 À 06/01/2025 ÀS 23:59HS. |
| Obs: Tendo em vista o período necessário para autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo de 20 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima. |
| Obs: local de apresentação das propostas compra direta ou contratação direta: maike.borges@institutoalcance.org.br ou wattsapp: 62 99606-3055 |
| OBS:local de apresentação das propostas caso seja cotação eletrônica plataforma HUMA ID: |

1.1 Condições de pagamento pretendida na presente Aquisição/Contratação: À VISTA

1.2 Os preços propostos devem incluir todos os impostos e fretes.

1.3 OBS: OS VALORES A SEREM COTADOS DEVERÃO SER FIXOS E DEVEM ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO, ALÉM DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, COBRANÇAS, TAXAS, TARIFAS, ETC;

1.4 Prazo Máximo entrega: 120 DIAS

1.5 OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA O PRAZO REAL/ESTIMADO DE ENTREGA.

2. Após confirmação do pedido e autorização deste INSTITUTO, os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora no endereço:

HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE SANTILO – HMP

AVENIDA RUI BARBOSA 76.550-000 SETOR SANTA LUZIA

PORANGATU/GO (62) 9 9606-3055

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Instituto Alcance Gestão em Saúde – CNPJ FILIAL Nº 27.949.878/0005-58. As Notas Fiscais deverão possuir OBRIGATORIAMENTE no campo de observações, os dizeres: PROCESSO 3155/2024 - Contrato de Gestão 039/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORANGATU. E OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

2.1 Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital e aceitar todas as condições nele estipuladas.

2.2 Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas ao INSTITUTO ALCANCE, desde que seja comprovada sua condição de habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, as seguintes:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (Cartão cnpj)



- 2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união.
- 2.2.3 Prova de regularidade para com o Estado de Goiás, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativo aos tributos Estaduais.
- 2.2.4 Prova de regularidade mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativo ao FGTS.
- 2.2.5 Prova de regularidade, referente a dívidas trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 2.2.6 Certidão negativa municipal (em caso de serviços) / Alvará Sanitário / Atestado de capacidade técnica. Ficando a critério do INSTITUTO ALCANCE/área técnica solicitar documentos para se comprovar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira das empresas, etc, item a ser modificado conforme cada caso.

Goiânia-Go, 27 de DEZEMBRO de 2024

Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo - HMP
Instituto Alcance Gestão em Saúde-IAGS
Comprador
Maike Wilton



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Hospital Municipal de Porangatu

| RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO/RECEBIMENTO | TIPO DE SOLICITAÇÃO | SC - 371 |
|--|--|----------|
| Nome: BEATRIZ MARQUES DA SILVA | <input checked="" type="checkbox"/> Mat/Med <input type="checkbox"/> Peças <input type="checkbox"/> Material de limpeza <input type="checkbox"/> Outros | |
| Departamento: NUTRIÇÃO | | |

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO |
|------|-----|-----|-----------|
| 01 | 5 | UND | GÁS P. 45 |
| | | | |

Porangatu, 20 de dezembro de 2024.

Beatriz Marques da Silva
Nutricionista
CRN1 20.252

Assinatura Solicitante



Assinatura Diretor da Unidade

Assinatura Superintendente

Justificativa:

Justificativa para Compra Mensal de Gás de Cozinha para o Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo

A aquisição mensal de gás de cozinha (GLP) é imprescindível para garantir o pleno funcionamento da cozinha do Hospital Municipal Henrique Antônio Santiago, atendendo às necessidades de preparo das refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e profissionais da unidade.

Fundamentação da necessidade:

1. Alimentação hospitalar como parte do cuidado ao paciente:

A oferta de refeições balanceadas, preparadas de forma segura e em tempo adequado, é uma etapa fundamental no tratamento dos pacientes. Uma alimentação adequada contribui diretamente para a recuperação e o bem-estar, reforçando a necessidade de manter a cozinha hospitalar plenamente funcional.

2. Atendimento contínuo e demanda elevada:

O hospital mantém atendimento ininterrupto, com um fluxo significativo de pacientes internados, além de profissionais e acompanhantes que dependem das refeições diárias. Essa demanda exige a reposição mensal de gás para assegurar a preparação constante de alimentos.

3. Impacto na qualidade do serviço:

A falta de gás comprometeria a operação da cozinha, prejudicando o fornecimento de refeições e, consequentemente, a qualidade do atendimento prestado. Esse impacto seria particularmente grave para pacientes que possuem dietas específicas ou restritivas.

4. Segurança e padronização no uso:

O gás de cozinha é a fonte energética mais eficiente para atender à demanda da cozinha hospitalar, proporcionando segurança, economia e agilidade no preparo das refeições.

5. Continuidade dos serviços essenciais:

Garantir a compra mensal de gás evita interrupções no fornecimento de refeições e assegura a regularidade no atendimento às necessidades nutricionais de todos os beneficiários do hospital.

Dessa forma, a aquisição mensal de gás de cozinha não é apenas uma questão operacional, mas uma medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, promovendo conforto, saúde e qualidade no atendimento do Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo.

Porangatu, 20 de dezembro de 2024.

Beatriz Marques da Silva
Nutricionista
CRN1 20.252

Assinatura Solicitante

Tamiris Alves das Reis
Diretora de Nutrição
Mun. Henrique Santillo

Assinatura Diretor da Unidade

Assinatura Superintendente



Documento assinado eletronicamente por TAMIRIS ALVES DOS REIS, 017.074.611-98, UNID DIRETORIA GERAL, em 20/12/2024 às 10:13, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por RONNIE MARCIO CABRAL, 835.813.911-04, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, em 20/12/2024 às 15:39, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 23704 e o código verificador 3155.



Documento assinado eletronicamente por MAIKE WILTON DA SILVA BORGES, 034.041.321-22, COMPRADOR, em 27/12/2024 às 10:55, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 23950 e o código verificador 3155.